

CLASSIFICAÇÃO DE NICE

Guia do Usuário

1. Os títulos das Classes indicam, de maneira geral, os segmentos aos quais, em princípio, os produtos e serviços pertencem.

2. Para se assegurar da classificação exata de cada produto ou serviço individual, deve-se consultar a Lista Alfabética de produtos e serviços e as Notas Explicativas relativas às várias Classes. Se um produto ou serviço não puder ser classificado com a ajuda da Lista de Classes, Notas Explicativas e Lista Alfabética, as Observações Gerais (ver adiante) indicarão os critérios a serem aplicados.

3. A Lista Alfabética de produtos e serviços está reproduzida em ordem de Classe, em dois grupos de quatro colunas por página, que, para cada produto ou serviço indica:

a primeira coluna: o número da Classe a qual o produto ou serviço pertence;

a segunda coluna: o número de ordem ¹ da indicação do produto ou do serviço, em Português;

a terceira coluna: a indicação do produto ou serviço, em Português;

a quarta coluna: o número de ordem ¹ da indicação correspondente em Inglês do produto ou serviço;

a quinta coluna: o número de base ¹ da indicação do produto ou serviço.

4. Deve-se observar que um dado produto ou serviço pode aparecer na Lista Alfabética em mais de um lugar, isto é, o produto ou serviço é descrito com diferentes indicações, as chamadas referências cruzadas.

¹ Embora o número de ordem de cada produto ou serviço seja específico de cada um dos idiomas da classificação, o seu número de base é o mesmo para todas as versões lingüísticas da Classificação publicadas pela OMPI ou com a colaboração da mesma. O número de base permite ao usuário da Classificação encontrar o produto ou serviço equivalente na lista alfabética de outras versões lingüísticas da Classificação.

5. O fato de um termo geral figurar na Lista Alfabética dentro de uma Classe específica (referente a certos produtos ou serviços) não elimina a possibilidade de que tal termo possa vir a figurar também em outras Classes (referentes a outros produtos ou serviços), dependendo da maneira como o termo é qualificado. Nesses casos, o termo geral (por exemplo, Vestuário, Tintas) é acompanhado, na Lista Alfabética, com um asterisco.

6. Na Lista Alfabética, uma expressão entre colchetes geralmente define de maneira mais específica o texto anterior aos colchetes, no caso de este texto ter uma classificação que possa ser ambígua ou vaga demais. Às vezes, os colchetes indicam a expressão tal como utilizada nos Estados Unidos, sendo seguida neste caso de "(Am.)".

7. Na Lista Alfabética, uma expressão entre parêntesis pode significar uma indicação diferente do produto ou serviço em questão, que neste caso também estará indicada (referência cruzada), no lugar a que pertence na Lista Alfabética. Em outros casos, uma expressão entre parêntesis pode começar com um termo geral (por exemplo, instrumento, direção, máquinas) sob o qual o produto ou serviço não poderá estar na Lista Alfabética. O texto anterior aos parêntesis é considerado a parte mais importante da indicação do produto ou do serviço em questão e dentro do parêntesis estará substituído por "-".

8. Para fins de registro de marcas, recomenda-se usar as indicações da Lista Alfabética para qualificar os produtos ou serviços, evitando-se usar expressões vagas ou termos gerais, que não sejam qualificados de maneira clara.

9. O fato de que a indicação de um produto ou serviço figure na Lista Alfabética não prejudica as decisões dos escritórios nacionais de propriedade industrial quanto à possibilidade de registrar a marca para aquele produto ou serviço (ver Artigo 2 (1) do Acordo de Nice).

Observações gerais

As indicações de produtos ou serviços que figuram na lista de Classes constituem indicações gerais relativas aos segmentos nos quais estão inseridos, em princípio, os produtos ou serviços. Assim sendo, é importante consultar a Lista Alfabética para se assegurar da classificação exata de cada produto ou serviço em particular.

PRODUTOS

Se um produto não puder ser classificado com a ajuda da Lista de Classes, Notas Explicativas ou Lista Alfabética, devem-se aplicar os critérios a seguir indicados:

- (a) Um produto acabado é classificado, em princípio, segundo a sua função ou finalidade. Se este critério não estiver previsto na lista de Classes, classificam-se por analogia com outros produtos acabados similares que figurem na Lista Alfabética. Caso não se encontre nenhuma analogia, podem-se utilizar outros critérios de classificação, tais como o do material de que são feitos ou seu funcionamento.
- (b) Um produto acabado de uso múltiplo (tais como os rádio-relógios) pode ser classificado nas Classes que correspondem a cada uma das suas funções ou finalidades. Se estes critérios não estiverem previstos na lista de Classes, são aplicáveis os outros critérios indicados na alínea (a).
- (c) Matérias primas, em estado bruto ou semiprocessadas, classificam-se, em princípio, tendo em conta a matéria de que são constituídas.
- (d) Os produtos destinados a fazer parte de um outro produto são classificados, em princípio, na mesma Classe que este nos casos em que o mesmo tipo de produto não possa normalmente ter outra aplicação. Em todos os outros casos, é aplicado o critério da alínea (a).

(e) Nos casos em que um produto, acabado ou não, é classificado tendo em conta o material de que é feito, e se for constituído de materiais diferentes, este produto é classificado, em princípio, segundo o material predominante.

(f) Os estojos, adaptados aos produtos que se destinam a conter, são classificados, em princípio, na mesma Classe que estes últimos.

SERVIÇOS

Se um serviço não puder ser classificado com a ajuda da Lista de Classes, Notas Explicativas ou Lista Alfabética, devem-se aplicar os critérios a seguir indicados:

(a) Os serviços são classificados, em princípio, segundo os ramos de atividades definidos pelos títulos das Classes dos serviços e em suas Notas Explicativas ou, se não definidos, por analogia com os outros serviços similares que figuram na Lista Alfabética.

(b) Os serviços de aluguel são classificados, em princípio, nas mesmas Classes em que são classificados os serviços prestados com a ajuda dos objetos alugados (por exemplo, Aluguel de telefones, Classe 38). Serviços de leasing são análogos a serviços de aluguel e devem ser classificados da mesma forma. Contudo, financiamento de leasing é classificado na Classe 36 como serviço financeiro.

(c) Os serviços de aconselhamento, informação ou consultoria, estão, em princípio, classificados na mesma Classe que os serviços que são objeto do aconselhamento, informação ou consultoria, como por exemplo, consultoria em transporte (Classe 39), consultoria em gestão de negócios (Classe 35), consultoria financeira (Classe 36), consultoria em beleza (Classe 44). A prestação do aconselhamento, informação ou consultoria por meio eletrônico (por exemplo, telefone, computador) não afeta a classificação destes serviços.

(d) Serviços prestados na área de franchising são em princípio classificados na mesma classe dos serviços específicos prestados pelo franqueador (por exemplo, aconselhamento de negócios relativo a franchising, Classe 35), serviços financeiros relativos a franchising (Classe 36), serviços jurídicos relativos a franchising (Classe 45).

LISTA DE CLASSES

NCL(10)

PRODUTOS

- Classe 1: Substâncias químicas destinadas à indústria, às ciências, à fotografia, assim como à agricultura, à horticultura e à silvicultura; resinas artificiais não-processadas, matérias plásticas não processadas; adubo; composições extintoras de fogo; preparações para temperar e soldar; substâncias químicas destinadas a conservar alimentos; substâncias tanantes; substâncias adesivas destinadas à indústria.
- Classe 2: Tintas, vernizes, lacas; preservativos contra oxidação e contra deterioração da madeira; matérias tintoriais; mordentes; resinas naturais em estado bruto; metais em folhas e em pó para pintores, decoradores, impressores e artistas.
- Classe 3: Preparações para branquear e outras substâncias para uso em lavanderia; produtos para limpar, polir e decapar; produtos abrasivos; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentifrícios.
- Classe 4: Graxas e óleos industriais; lubrificantes; produtos para absorver, molhar e ligar pó; combustíveis (incluindo gasolina para motores) e materiais para iluminação; velas e pavios para iluminação.
- Classe 5: Preparações farmacêuticas e veterinárias; preparações higiênicas para uso medicinal; substâncias dietéticas adaptadas para uso medicinal, alimentos para bebês; suplementos alimentares para humanos e animais, emplastos, materiais para curativos; material para obturações dentárias, cera dentária;

desinfetantes; preparações para destruição de animais nocivos; fungicidas, herbicidas.

- Classe 6: Metais comuns e suas ligas; materiais de metal para construção; construções transportáveis de metal; materiais de metal para vias férreas; cabos e fios de metal comum não elétrico; serralharia, pequenos artigos de ferragem; canos e tubos de metal; cofres; produtos de metal comum não incluídos em outras classes; minérios.
- Classe 7: Máquinas e ferramentas mecânicas; motores (exceto para veículos terrestres); e engates de máquinas e componentes de transmissão (exceto para veículos terrestres); instrumentos agrícolas não manuais; chocadeiras.
- Classe 8: Ferramentas e instrumentos manuais (propulsão muscular); cutelaria; armas brancas; aparelhos de barbear.
- Classe 9: Aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medição, de sinalização, de controle (inspeção), de salvamento e de ensino; aparelhos e instrumentos para conduzir, interromper, transformar, acumular, regular ou controlar eletricidade; aparelhos para registrar, transmitir ou reproduzir som ou imagens; suporte de registro magnético, discos acústicos; mecanismos para aparelhos operados com moedas; caixas registradoras, máquinas de calcular, equipamento de processamento de dados e computadores; aparelhos extintores de incêndio.
- Classe 10: Aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, odontológicos e veterinários, membros, olhos e dentes artificiais; artigos ortopédicos; material de sutura.
- Classe 11: Aparelhos para iluminação, aquecimento, produção de vapor, cozinhar, refrigeração, secagem, ventilação, fornecimento de água e para fins

sanitários.

- Classe 12: Veículos; aparelhos para locomoção por terra, ar ou água.
- Classe 13: Armas de fogo; munições e projéteis; explosivos; fogos de artifício.
- Classe 14: Metais preciosos e suas ligas e produtos nessas matérias ou folheados, não incluídos em outras classes; jóias, bijuteria, pedras preciosas; relojoaria e instrumentos cronométricos.
- Classe 15: Instrumentos musicais.
- Classe 16: Papel, papelão e produtos feitos desses materiais e não incluídos em outras classes; material impresso; artigos para encadernação; fotografias; papelaria; adesivos para papelaria ou uso doméstico; materiais para artistas; pincéis; máquinas de escrever e material de escritório (exceto móveis); material de instrução e didático (exceto aparelhos); matérias plásticas para embalagem (não incluídas em outras classes); caracteres de imprensa; clichês.
- Classe 17: Borracha, guta-percha, goma, amianto, mica e produtos feitos com estes materiais e não incluídos em outras classes; produtos em matérias plásticas semiprocessadas; materiais para calafetar, vedar e isolar; canos flexíveis, não metálicos.
- Classe 18: Couro e imitações de couros, produtos nessas matérias não incluídos em outras classes; peles de animais; malas e bolsas de viagem; guarda-chuvas, guarda-sóis e bengalas; chicotes, arreios e selaria.
- Classe 19: Materiais de construção (não metálicos); canos rígidos não metálicos para construção; asfalto, piche e betume; construções transportáveis não metálicas; monumentos não metálicos.

- Classe 20: Móveis, espelhos, molduras; produtos (não incluídos em outras classes), de madeira, cortiça, junco, cana, vime, chifre, marfim, osso, barbatana de baleia, concha, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar e sucedâneos de todas estas matérias ou de matérias plásticas.
- Classe 21: Utensílios e recipientes para a casa ou cozinha; pentes e esponjas; escovas (exceto para pintura); materiais para fabricação de escovas; materiais de limpeza; palha de aço; vidro não trabalhado ou semitrabalhado (exceto para construção); artigos de vidro, porcelana e louça de faiança não incluídos em outras classes.
- Classe 22: Cordas, fios, redes, tendas, toldos, oleados, velas, sacos, sacolas (não incluídos em outras classes); matérias de enchimento (exceto borrachas e plásticos); matérias têxteis fibrosas em bruto.
- Classe 23: Fios para uso têxtil.
- Classe 24: Tecidos e produtos têxteis, não incluídos em outras classes; coberturas de cama e mesa.
- Classe 25: Vestuário, calçados e chapelaria.
- Classe 26: Rendas e bordados, fitas e laços; botões, colchetes e ilhós, alfinetes e agulhas; flores artificiais.

- Classe 27: Carpetes, tapetes, capachos e esteiras, linóleo e outros revestimentos de assoalhos; colgaduras que não sejam em matérias têxteis.
- Classe 28: Jogos e brinquedos; artigos para ginástica e esporte não incluídos em outras classes; decorações para árvores de Natal.
- Classe 29: Carne, peixe, aves e caça; extratos de carne; frutas, legumes e verduras em conserva, congelados, secos e cozidos; geléias, doces e compotas; ovos, leite e laticínio; óleos e gorduras comestíveis.
- Classe 30: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos de café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, massas e confeitos, gelados comestíveis; mel, xarope de melação; lêvedo fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo.
- Classe 31: Produtos agrícolas, hortícolas, florestais e grãos não incluídos em outras classes; animais vivos; frutas, legumes e verduras frescos; sementes, plantas e flores naturais; alimentos para animais, malte.
- Classe 32: Cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas de frutas e sucos de fruta; xaropes e outras preparações para fabricar bebidas.
- Classe 33: Bebidas alcoólicas (exceto cervejas).
- Classe 34: Tabaco; artigos para fumantes; fósforos.

SERVIÇOS

- Classe 35: Propaganda; gestão de negócios; administração de negócios; funções de escritório.
- Classe 36: Seguros; negócios financeiros; negócios monetários; negócios imobiliários.
- Classe 37: Construção civil; reparos; serviços de instalação.
- Classe 38: Telecomunicações.
- Classe 39: Transporte; embalagem e armazenagem de produtos; organização de viagens.
- Classe 40: Tratamento de materiais.
- Classe 41: Educação, provimento de treinamento; entretenimento; atividades esportivas e culturais.
- Classe 42: Serviços científicos e tecnológicos, pesquisa e desenho relacionado a estes; serviços de análise industrial e pesquisa; concepção, projeto e desenvolvimento de hardware e software de computador.
- Classe 43: Serviços de fornecimento de comida e bebida; acomodações temporárias.
- Classe 44: Serviços médicos; serviços veterinários; serviços de higiene e beleza para seres humanos ou animais; serviços de agricultura, de horticultura e de silvicultura.

Classe 45: Serviços jurídicos; serviços pessoais e sociais prestados por terceiros, para satisfazer necessidades de indivíduos; serviços de segurança para proteção de bens e pessoas.

Lista de classes, com notas explicativas

Produtos

CLASSE 1

Substâncias químicas destinadas à indústria, às ciências, à fotografia, assim como à agricultura, à horticultura e à silvicultura;
resinas artificiais não-processadas, matérias plásticas não processadas;
adubo;
composições extintoras de fogo;
preparações para temperar e soldar;
substâncias químicas destinadas a conservar alimentos;
substâncias tanantes;
substâncias adesivas destinadas à indústria.

Nota explicativa:

A classe 1 inclui essencialmente produtos químicos destinados à indústria, à ciência e à agricultura, incluindo os que entram na composição de produtos que façam parte de outras classes.

Esta classe inclui, notadamente:

- adubo;
- sal para conservar, que não seja usado na alimentação.
- certos aditivos para a indústria alimentícia (consultar a Lista Alfabética de Produtos)

Esta classe não inclui, notadamente:

- resinas naturais em estado bruto(Cl. 2);
- Produtos químicos destinados à ciência médica(Cl. 5);
- fungicidas, herbicidas e produtos para destruição de animais nocivos(Cl. 5);
- adesivos para papelaria ou para uso doméstico (Cl. 16);
- sal para conservar os alimentos (Cl. 30);
- estrume (cobertura de húmus) (Cl. 31).

CLASSE 2

Tintas, vernizes, lacas;

Preservativos contra oxidação e contra deterioração da madeira;

Matérias tintoriais;

Mordentes;

Resinas naturais em estado bruto;

Metais em folhas e em pó para pintores, decoradores, impressores e artistas.

Nota explicativa:

A classe 2 inclui, essencialmente, tintas, corantes e produtos de proteção contra a corrosão.

Esta classe inclui, notadamente:

- tintas, vernizes e lacas para indústria, artesanato e arte;
- corantes para tingir vestuário;
- corantes para alimentos e bebidas.

Esta classe não inclui, notadamente:

- resinas artificiais em estado bruto (Cl. 1);
- corantes para lavar e branquear (Cl. 3);
- pinturas cosméticas (Cl. 3);

- caixas de pintura (material escolar) (Cl. 16);
- tintas e vernizes isolantes (Cl. 17).

CLASSE 3

Preparações para branquear e outras substâncias para uso em lavanderia; produtos para limpar, polir e decapar, produtos abrasivos; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentifrícios.

Nota explicativa:

A classe 3 inclui, essencialmente, produtos de limpeza e produtos de toalete.

Esta classe inclui, notadamente:

- desodorantes para humanos ou para animais;
- preparações para perfumar ambientes,
- artigos de higiene que sejam produtos de toalete.

Esta classe não inclui, notadamente:

- produtos químicos para limpeza de chaminés (Cl. 1);
- produtos desengordurantes para uso em processos de fabricação (Cl. 1);
- desodorantes que não sejam para uso humano ou para animais (Cl. 5);
- pedras de afiar e amolar manuais (Cl. 8).

CLASSE 4

Graxas e óleos industriais;

Lubrificantes;

Produtos para absorver, molhar e ligar pó;

Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e materiais para iluminação;

Velas e pavios para iluminação.

Nota explicativa:

A classe 4 inclui, essencialmente, graxas e óleos, combustíveis em geral e artigos de iluminação.

Esta classe não inclui, notadamente:

- Certos óleos e graxas industriais especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos).

CLASSE 5

Preparações farmacêuticas e veterinárias;

preparações higiênicas para uso medicinal;

alimentos e substâncias dietéticas adaptadas para uso medicinal ou veterinário, alimentos para bebês;

Suplementos alimentares para humanos e animais;

emplastros, materiais para curativos;

material para obturações dentárias, cera dentária;

desinfetantes;

preparações para destruição de animais nocivos;

fungicidas, herbicidas.

Nota explicativa:

A classe 5 inclui, essencialmente, produtos farmacêuticos e outros produtos de uso medicinal ou veterinário.

Esta classe inclui, notadamente:

- produtos higiênicos para higiene pessoal, outros que não sejam de toalete;
- fraldas para bebês e incontinentes,
- desodorantes que não sejam de uso humano ou animal;
- Suplementos dietéticos, com a finalidade de suplementar uma dieta normal ou proporcionar benefícios à saúde;
- substitutos de refeições, bebidas e alimentos dietéticos , adaptados para uso médico ou veterinário;
- cigarros sem tabaco, de uso medicinal.

Esta classe não inclui, notadamente:

- produtos de higiene que sejam produtos de toalete (Cl. 3);
- desodorantes de uso humano ou para animais (Cl. 3);
- ligaduras ortopédicas (Cl. 10).
- substitutos de refeições, bebidas e alimentos dietéticos exceto para uso medicinal ou veterinário (Classes 29, 30, 31, 32 ou 33).

CLASSE 6

Metais comuns e suas ligas;
materiais de metal para construção;
construções transportáveis de metal;
materiais de metal para vias férreas;
cabos e fios de metal comum não elétrico;

serralharia, pequenos artigos de ferragem;
canos e tubos de metal;
cofres;
produtos de metal comum não incluídos em outras classes;
minérios.

Nota explicativa:

A classe 6 inclui, essencialmente, metais comuns não processados e semiprocessados, assim como os produtos simples fabricados a partir destes.

Esta classe não inclui, notadamente:

- bauxita (Cl. 1);
- mercúrio, antimônio, metais alcalinos e alcalino-terrosos (Cl. 1);
- metais em folhas e em pó para pintores, decoradores, impressoras e artistas (Cl. 2).

CLASSE 7

Máquinas e ferramentas mecânicas;
Motores (exceto para veículos terrestres);
Engates de máquinas e componentes de transmissão (exceto para veículos terrestres);
Instrumentos agrícolas não manuais;
Chocadeiras
Máquinas distribuidoras automáticas.

Nota explicativa:

A classe 7 inclui, essencialmente, máquinas e máquinas-ferramentas e motores.

Esta classe inclui, notadamente:

- partes de motores (de qualquer tipo);
- máquinas e aparelhos elétricos de limpeza.

Esta classe não inclui, notadamente:

- algumas máquinas e máquinas-ferramentas especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- ferramentas e instrumentos de mão, operados manualmente (Cl. 8);
- motores para veículos terrestres (Cl. 12).

CLASSE 8

Ferramentas e instrumentos manuais (propulsão muscular);
cutelaria;
pistolas;
lâminas de barbear.

Nota explicativa:

A classe 8 inclui, essencialmente, artigos de propulsão muscular, usados como ferramentas em diversas profissões.

Esta classe inclui, notadamente:

- cutelaria em metal precioso;
- aparelhos de barbear e tosquiadoras (manuais) elétricas.

Esta classe não inclui, notadamente:

- certos instrumentos especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos);

- ferramentas e instrumentos acionados por motor (Cl. 7);
- cutelaria cirúrgica (Cl. 10);
- pistolas, sendo armas de fogo (Cl. 13)
- corta-papel(Cl. 16);
- armas de esgrima (Cl. 28).

CLASSE 9

Aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medição, de sinalização, de controle (inspeção), de salvamento e de ensino; aparelhos e instrumentos para conduzir, interromper, transformar, acumular, regular ou controlar eletricidade;

aparelhos para registrar, transmitir ou reproduzir som ou imagens;

suporte de registro magnético, discos acústicos;

CDs, DVDs e outras mídias digitais para registro;

mecanismos para aparelhos operados com moedas;

caixas registradoras, máquinas de calcular, equipamento de processamento de dados e computadores;

programas de computador;

aparelhos extintores de incêndio.

Nota explicativa:

Esta classe inclui, notadamente:

- aparelhos e instrumento de pesquisa científica para laboratórios;
- aparelhos e instrumentos utilizados para o comando de navios, tais como aparelhos e instrumentos de medição e de transmissão de ordens;
- transferidores;
- máquinas de escritório de cartões perfurados;

- todos os programas e softwares, em qualquer tipo de suporte de gravação e de difusão, ou seja, programas e softwares gravados em suporte magnético ou transferidos (baixados) a partir de uma rede remota de computadores.

Esta classe não inclui, notadamente:

- Os seguintes aparelhos e instrumentos elétricos:
 - a) aparelhos eletromecânicos para a cozinha (moedores, batadeiras para alimentos, espremedores de fruta, moedores elétricos de café, etc.), e outros aparelhos e instrumentos acionados por motor elétrico, incluindo-se todos na classe 7;
 - b) aparelhos para bombear ou distribuir combustíveis (Cl. 7);
 - c) aparelhos de barbear, tosquiadores manuais e cortadores de unhas elétricos e ferros de passar (Cl. 8);
 - d) aparelhos elétricos para aquecimento de edifícios, ou para aquecimento de líquidos, para cozimento de alimentos, ventilação etc. (Cl. 11);
 - e) escova de dentes e pentes, elétricos (Cl. 21);

- relojoaria e outros instrumentos cronométricos (Cl. 14);
- relógios de controle (Cl. 14).
- aparelhos para jogos e entretenimento adaptados para uso com tela ou monitor externos (Cl. 28).

CLASSE 10

Aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, odontológicos e veterinários, membros, olhos e dentes artificiais;
artigos ortopédicos;
material de sutura.

Nota explicativa:

A classe 10 inclui, essencialmente, aparelhos, instrumentos e artigos médicos.

Esta classe inclui, notadamente:

- mobiliário destinado a uso médico;
- artigos de higiene de borracha (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- ligaduras ortopédicas.

CLASSE 11

Aparelhos para iluminação, aquecimento, produção de vapor, cozinhar, refrigeração, secagem, ventilação, fornecimento de água e para fins sanitários.

Nota explicativa:

Esta classe inclui, notadamente:

- aparelhos de ar condicionado;
- aquecedores de cama, bolsas e sacos de água quente, elétricos ou não;
- almofadas e cobertores aquecidos eletricamente, que não sejam de uso medicinal;
- chaleiras elétricas;
- utensílios de cozimento elétrico.

Esta classe não inclui, notadamente:

- aparelhos de produção de vapor (peças de máquinas) (Cl. 7);
- vestuário aquecido eletricamente (Cl. 9).

CLASSE 12

Veículos;

aparelhos para locomoção por terra, ar ou água.

Nota explicativa:

Esta classe inclui, notadamente:

- motores para veículos terrestres;
- uniões e correias de transmissão para veículos terrestres;
- veículos sobre colchão de ar.

Esta classe não inclui, notadamente:

- certos veículos especiais que não para fins de transporte (consultar a lista alfabética de produtos)
- certas partes de veículos (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- materiais metálicos para as vias férreas (Cl. 6);
- motores, uniões e correias de transmissão, que não sejam para veículos terrestres(Cl. 7);
- partes de motores (de todos os tipos) (Cl. 7).

CLASSE 13

Armas de fogo;

munições e projéteis;

explosivos; fogos de artifício.

Nota explicativa:

A classe 13 inclui, essencialmente, as armas de fogo e os produtos pirotécnicos.

Esta classe não inclui, notadamente,

- Fósforos (Cl. 34).

CLASSE 14

Metais preciosos e suas ligas e produtos nessas matérias ou folheados, não incluídos em outras classes;

jóias, bijuteria, pedras preciosas;

relojoaria e instrumentos cronométricos.

Nota explicativa:

A classe 14 inclui essencialmente metais preciosos, produtos de metais preciosos não incluídos em outras classes, e joalheria, bijuteria e relojoaria em geral.

Esta classe inclui, notadamente:

- artigos de joalheria e bijuteria;
- abotoaduras, alfinetes de gravata.

Esta classe não inclui, notadamente:

- produtos de metais preciosos classificados segundo sua função ou finalidade, por exemplo, metais em folhas e em pó para pintores, decoradores, impressores e artistas (Cl. 2), amálgamas de ouro para dentistas (Cl. 5), cutelarias (Cl. 8), contatos elétricos (Cl. 9),

penas para escrever de ouro (Cl. 16), bules de chá (Cl. 21), bordados em ouro e prata (Cl. 26), caixas de charutos (Cl. 34);

- objetos de arte não feitos de metais preciosos (classificados segundo o material de que são feitos).

CLASSE 15

Instrumentos musicais.

Nota explicativa:

Esta classe inclui, notadamente:

- pianos mecânicos e seus acessórios;
- caixas de música;
- instrumentos musicais elétricos e eletrônicos.

Esta classe não inclui, notadamente:

- aparelhos para gravação, transmissão, amplificação e reprodução do som (Cl. 9).

CLASSE 16

Papel, papelão e produtos feitos desses materiais e não incluídos em outras classes;

material impresso;

artigos para encadernação;

fotografias;

papelaria;

adesivos para papelaria ou uso doméstico;

materiais para artistas;

pincéis;

máquinas de escrever e material de escritório (exceto móveis);

material de instrução e didático (exceto aparelhos);
matérias plásticas para embalagem (não incluídas em outras classes);
caracteres de imprensa;
clichês.

Nota explicativa

A classe 16 inclui, essencialmente, papel, produtos em papel e material de escritório.

Esta classe inclui, notadamente:

- Corta-papéis;
- duplicadores;
- folhas, sacos e sacas de plástico para embalagem.

Esta classe não inclui, notadamente:

- alguns produtos em papel ou papelão (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- tintas (Cl. 2);
- ferramentas manuais para artistas (por exemplo, espátulas, cinzéis de escultor) (Cl. 8).

CLASSE 17

Borracha, guta-percha, goma, amianto, mica e produtos feitos com estes materiais e não incluídos em outras classes;
produtos em matérias plásticas semiprocessadas;
materiais para calafetar, vedar e isolar; canos flexíveis, não metálicos.

Nota explicativa:

A classe 17 inclui, essencialmente, matérias plásticas e materiais isolantes elétricos, térmicos ou acústicos para uso em processos de manufatura na forma de folhas, blocos e

barras.

Esta classe inclui, notadamente:

- borracha para recauchutagem de pneus;
- matérias de enchimento em borracha ou em matérias plásticas;
- barreiras flutuantes antipoluição.

CLASSE 18

Couro e imitações de couros, produtos nessas matérias não incluídos em outras classes;
peles de animais;
malas e bolsas de viagem;
guarda-chuvas, e guarda-sóis,
bengalas;
chicotes, arreios e selaria.

Nota explicativa:

A classe 18 inclui, essencialmente, couro e suas imitações, artigos de viagem não incluídos em outras classes e selaria.

Esta classe não inclui, notadamente:

- artigos de vestuário (consultar a Lista Alfabética de Produtos).

CLASSE 19

Materiais de construção (não metálicos);
canos rígidos não metálicos para construção;
asfalto, piche e betume;
construções transportáveis não metálicas;

monumentos não metálicos.

Nota explicativa:

A classe 19 inclui, essencialmente, materiais de construção não metálicos.

Esta classe inclui, notadamente:

- madeiras semiprocessadas (por exemplo: vigas, pranchas, painéis);
- folhas de madeira compensadas;
- vidro de construção (por exemplo: lajes, telhas de vidro);
- granulados de vidro para sinalização de estradas;
- caixas de correio em alvenaria.

Esta classe não inclui, notadamente:

- produtos para conservação ou impermeabilização de cimento(Cl. 1);
- preparações ignífugas (Cl. 1).

CLASSE 20

Móveis, espelhos, molduras;

produtos (não incluídos em outras classes) de madeira, cortiça, junco, cana, vime, chifre, marfim, osso, barbatana de baleia, concha, âmbar, madreperola, espuma-do-mar e sucedâneos de todas estas matérias ou de matérias plásticas.

Nota explicativa:

A classe 20 inclui, essencialmente, os móveis e suas partes e os produtos em matérias plásticas que não estão incluídos em outras classes.

Esta classe inclui, notadamente:

- móveis metálicos e móveis para acampamento;
- artigos de cama (por exemplo, colchões, colchões de molas, travesseiros);
- vidros e espelhos de mobiliário e de tocador;
- placas com número de licenciamento não metálico;
- caixas de correio nem em metal, nem em alvenaria.

Esta classe não inclui, notadamente:

- certos espelhos especiais classificados segundo a sua função, ou finalidade (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- mobiliário especial para laboratórios (Cl. 9);
- mobiliário especial para uso médico (Cl. 10);
- roupa de cama (Cl. 24);
- edredons (Cl. 24).

CLASSE 21

Utensílios e recipientes para a casa ou cozinha;

pentas e esponjas;

escovas (exceto para pintura);

materiais para fabricação de escovas;

materiais de limpeza;

palha de aço;

vidro não trabalhado ou semitrabalhado (exceto para construção);

artigos de vidro, porcelana e louça de faiança não incluídos em outras classes.

Nota explicativa:

A classe 21 inclui, essencialmente, pequenos utensílios e aparelhos para uso doméstico e para cozinha, acionada manualmente, assim como utensílios de toalete, artigos de vidro e

de porcelana.

Esta classe inclui, notadamente:

- utensílios e recipientes para uso doméstico e para cozinha, como, por exemplo, bateria de cozinha, baldes, recipientes de ferro, de alumínio, de plástico ou outros materiais, pequenos aparelhos para picar, moer ou espremer, acionados manualmente;
- pentes elétricos;
- escovas de dente elétricas;
- descansos (bases) para pratos e para garrafas.

Esta classe não inclui, notadamente:

- certos produtos em vidro, porcelana e faiança (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- produtos de limpeza, sabões etc. (Cl. 3);
- pequenos aparelhos para picar, moer ou espremer que sejam acionados por eletricidade (Cl. 7);
- máquinas e aparelhos de barbear, máquinas para cortar o cabelo,
- instrumentos em metal para manicure e pedicure (Cl. 8);
- utensílios de cozimento, elétricos (Cl. 11);
- espelhos de toailete (Cl. 20).

CLASSE 22

Cordas, fios, redes, tendas, toldos, oleados, velas, sacos, sacolas (não incluídos em outras classes);

matérias de enchimento (exceto borrachas e plásticos);

matérias têxteis fibrosas em bruto.

Nota explicativa:

A classe 22 inclui, essencialmente, os produtos para cordoaria e vela, matérias de enchimento e matérias têxteis fibrosas em estado bruto.

Esta classe inclui, notadamente:

- cordas e fios em fibra têxtil natural ou artificial, em papel ou matéria plástica.

Esta classe não inclui, notadamente:

- certas redes, sacos e sacolas (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- cordas para instrumentos musicais (Cl. 15).

CLASSE 23

Fios para uso têxtil.

CLASSE 24

Tecidos e produtos têxteis, não incluídos em outras classes;
coberturas de cama;
coberturas de mesa.

Nota explicativa:

A classe 24 inclui, essencialmente, tecidos e coberturas de uso doméstico.

Esta classe inclui, notadamente:

- roupa de cama em papel.

Esta classe não inclui, notadamente:

- alguns tecidos especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- cobertores elétricos para uso medicinal (Cl. 10) e os que não são para uso medicinal

(Cl. 11);

- roupa de mesa em papel (Cl. 16);
- cobertas para cavalos (Cl. 18).

CLASSE 25

Vestuário, calçados e chapalaria.

Nota explicativa:

Esta classe não inclui, notadamente:

- certos vestuários e calçados especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos).

CLASSE 26

Rendas e bordados, fitas e laços; botões, colchetes e ilhoses, alfinetes e agulhas; flores artificiais.

Nota explicativa:

A classe 26 inclui, essencialmente, artigos de passamanaria e de armarinho.

Esta classe inclui, notadamente:

- fechos e cler.

Esta classe não inclui, notadamente:

- certos colchetes especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- certas agulhas especiais (consultar a Lista Alfabética de Produtos);

- fios e linhas para uso têxtil (Cl. 23).

CLASSE 27

Carpetes, tapetes, capachos e esteiras, linóleo e outros revestimentos de assoalhos; colgaduras que não sejam em matérias têxteis.

Nota explicativa:

A classe 27 inclui, essencialmente, produtos destinados a recobrir ou revestir assoalhos ou paredes já construídos.

Esta classe não inclui, notadamente:

- pisos de madeira (Cl. 19).

CLASSE 28

Jogos e brinquedos;
artigos para ginástica e esporte não incluídos em outras classes;
decorações para árvores de Natal.

Nota explicativa:

Esta classe inclui, notadamente:

- aparelhos para jogos e entretenimento adaptados para uso com tela ou monitor externos (Cl. 28).
- artigos de pesca;
- equipamentos para esportes e jogos diversos.

Esta classe não inclui, notadamente:

- velas para as árvores de Natal (Cl. 4);
- equipamentos de mergulho (Cl. 9);
- aparelhos para entretenimento adaptados para serem usados apenas com aparelhos de televisão (Cl. 9);
- lâmpadas elétricas (guirlandas) para árvores de Natal (Cl. 11);
- redes de pesca (Cl. 22);
- vestuário para ginástica e esporte (Cl. 25);
- confeitaria e chocolate para decoração de árvores de Natal (Cl. 30).

CLASSE 29

Carne, peixe, aves e caça; extratos de carne; frutas, legumes e verduras em conserva, secos e cozidos;

geléias, doces e compotas;

ovos, leite e laticínio;

óleos e gorduras comestíveis.

Nota explicativa:

A classe 29 inclui, essencialmente, gêneros alimentícios de origem animal, assim como frutas, verduras e legumes e outros produtos hortícolas comestíveis, preparados para consumir ou conservar.

Esta classe inclui, notadamente:

- bebidas lácteas, onde o leite predomina.

Esta classe não inclui, notadamente:

- certos gêneros alimentícios de origem vegetal (consultar a Lista Alfabética de Produtos);

- alimentos para bebês (Cl. 5);
- substâncias e alimentos dietéticos adaptados para uso medicinal (Cl. 5);
- suplementos alimentares (Cl. 5)
- molhos para saladas (Cl. 30);
- ovos fertilizados para incubar (Cl. 31);
- alimentos para animais (Cl. 31);
- animais vivos (Cl. 31).

CLASSE 30

Café, chá, cacau, sucedâneos de café;

Arroz,

Tapioca e sagu,

farinhas e preparações feitas de cereais,

pão, massas e confeitos,

gelados comestíveis;

açúcar, mel, xarope de melaço;

lêvedo, fermento em pó;

sal,

mostarda;

vinagre, molhos (condimentos);

especiarias;

gelo.

Nota explicativa:

A classe 30 inclui, essencialmente, gêneros alimentícios de origem vegetal, preparado para consumo ou conservação, assim como produtos destinados a melhorar o gosto dos alimentos.

Esta classe inclui, notadamente:

- bebidas à base de café, de cacau, chocolate ou chá;
- cereais preparados para alimentação humana (por exemplo, flocos de aveia ou de outros cereais).

Esta classe não inclui, notadamente:

- certos produtos alimentícios de origem vegetal (consultar a Lista Alfabética de Produtos);
- sal para conservar, que não seja usado na alimentação (Cl. 1);
- infusões medicinais e substâncias dietéticas de uso médico (Cl. 5);
- alimentos para bebês (Cl. 5);
- suplementos alimentares (Cl. 5);
- cereais em estado bruto (Cl. 31);
- alimentos para animais (Cl. 31).

CLASSE 31

Grãos e produtos agrícolas, hortícolas e florestais não incluídos em outras classes;
animais vivos;
frutas, legumes e verduras frescos;
sementes, plantas e flores naturais;
alimentos para animais;
malte.

Nota explicativa:

A classe 31 inclui, essencialmente, produtos da terra que não tenham recebido qualquer preparação para consumo, animais vivos e plantas vivas, assim como alimentos para animais.

Esta classe inclui, notadamente:

- madeiras brutas;
- cereais brutos;
- ovos para chocar;
- moluscos e crustáceos (vivos).

Esta classe não inclui, notadamente:

- culturas de microrganismos e sanguessugas para uso medicinal (Cl. 5);
- suplementos alimentares para animais (Cl. 5);
- madeiras semitrabalhadas (Cl. 19);
- iscas artificiais para pesca (Cl. 28);
- arroz (Cl. 30);
- tabaco (Cl. 34).

CLASSE 32

Cervejas;

águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas;

bebidas de frutas e sucos de fruta;

xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

Nota explicativa:

A classe 32 inclui, essencialmente, bebidas não alcoólicas, assim como cervejas.

Esta classe inclui, notadamente:

- bebidas não alcoólicas.

Esta classe não inclui, notadamente:

- bebidas para uso medicinal (Cl. 5);
- bebidas lácteas onde o leite predomina (Cl. 29);
- bebidas à base de café, cacau, chocolate ou chá (Cl. 30).

CLASSE 33

Bebidas alcoólicas (exceto cervejas).

Nota explicativa:

Esta classe não inclui, notadamente:

- bebidas para uso medicinal (Cl. 5);
- bebidas não alcoólicas (Cl. 32).

CLASSE 34

Tabaco;
artigos para fumantes;
fósforos.

Nota explicativa

Esta classe inclui, notadamente:

- sucedâneos de tabaco (não para uso medicinal).

Esta classe não inclui, notadamente:

- cigarros sem tabaco, para uso medicinal (Cl. 5).

SERVIÇOS

CLASSE 35

Propaganda;
gestão de negócios;
administração de negócios;
funções de escritório.

Nota explicativa:

A classe 35 inclui, essencialmente, serviços prestados por pessoas ou por organizações cuja finalidade principal seja:

(1) ajudar na gestão e operação de uma empresa comercial, ou

(2) ajudar na gestão de negócios ou das funções comerciais de uma empresa industrial ou comercial assim como serviços prestados por agências de publicidade que se encarregam basicamente de comunicações ao público, de declarações ou de anúncios por todos os meios de difusão e referente a todos os tipos de produtos ou serviços.

Esta classe inclui, notadamente:

- o agrupamento, para benefícios de terceiros, de vários produtos (excluindo-se o transporte destes) permitindo ao consumidor ver e comprar, com comodidade, tais produtos; serviços estes podendo ser prestados por lojas de atacado ou varejo, por catálogos ou mídia eletrônica, por exemplo, através de websites ou programas de televisão voltados pra vendas;
- os serviços compreendendo registro, transcrição, composição, compilação ou

a sistematização de comunicações escritas e de registros, tal como compilação de dados matemáticos ou estatísticos;

- serviços de agência de publicidade assim como serviços tais como distribuição de prospectos, diretamente ou pelo correio, ou distribuição de amostras. Esta classe pode referir-se à publicidade aliada a outros serviços, tais como os que dizem respeito a empréstimos bancários ou publicidade pelo rádio.

Esta classe não inclui, notadamente:

- serviços tais como avaliações e relatórios de engenheiros que não estão em relação direta com exploração ou direção de negócios em uma empresa comercial ou industrial (consultar a Lista Alfabética de Serviços);

CLASSE 36

Seguros;

negócios financeiros;

negócios monetários;

negócios imobiliários.

Nota explicativa:

A classe 36 inclui, essencialmente, serviços prestados em negócios financeiros e monetários e serviços prestados em relação a contratos de seguros de todos os tipos.

Esta classe inclui, notadamente:

- Serviços relacionados com negócios financeiros ou monetários, a saber:

(a) serviços de todos os estabelecimentos bancários ou instituições a eles relacionadas, tais como casas de câmbio ou serviços de compensação;

- (b) serviços de instituições de crédito que não sejam bancos, tais como associações cooperativas de crédito, companhias financeiras individuais, de empréstimo etc.;
 - (c) serviços de fundos de investimentos fiduciários ("investment trusts"), de companhias controladoras (holdings);
 - (d) serviços de corretores de valores e de bens;
 - (e) serviços prestados relacionados a negócios financeiros, assegurados por agentes fiduciários;
 - (f) serviços prestados em relação à emissão de cheques de viagem e cartas de crédito;
- Financiamento de leasing;
 - Serviços de administração de imóveis, i.e., serviços de locação, de avaliação ou financiamento;
 - Serviços relativos a seguros, tais como serviços prestados por agentes ou corretores que se ocupam de seguros, serviços prestados a segurados e serviços de contratação de seguros.

CLASSE 37

Construção civil;
reparos;
serviços de instalação.

Nota explicativa:

A classe 37 inclui, essencialmente, serviços prestados por empreiteiros ou mestres de obras em construção de edifícios permanentes, assim como serviços prestados por pessoas ou organizações encarregadas de restauração de objetos em seu estado original ou de sua conservação, sem alterar suas condições físicas ou químicas.

Esta classe inclui, especificamente:

- serviços relativos à construção de edifícios, estradas, pontes, barragens ou linhas de transmissão e serviços de firmas especializadas no campo da construção, tais como pintores, bombeiros hidráulicos, instaladores de aquecimento ou de telhados;
- serviços conexos a serviços de construção, tais como, inspeções de projetos de construção;
- serviços de construção naval;
- os serviços de aluguel de ferramentas e de material de construção;
- serviços de reparação, ou seja, serviços que se ocupam de pôr em bom estado qualquer objeto depois de usado, danificado, deteriorado ou destruído parcialmente (restauração de um edifício ou de qualquer outro objeto existente que se tenha deteriorado em relação a seu estado original);
- diversos serviços de reparação, tais como os dos campos de eletricidade, de mobiliário, de instrumentos e ferramentas etc.;
- serviços de manutenção que visam manter um objeto na sua condição original sem mudar nenhuma das suas propriedades (no que se refere à diferença entre esta classe e a classe 40 ver a nota explicativa da classe 40);

Esta classe não inclui, notadamente:

- Serviços de armazenagem de mercadorias tais como vestuário ou veículos (Cl. 39);

- serviços relacionados com tingimento de tecidos ou de vestuário (Cl. 40).

CLASSE 38

Telecomunicações.

Nota explicativa:

A classe 38 inclui, essencialmente, serviços que possibilitem a, pelo menos, uma pessoa comunicar-se com outra por meios sensoriais. Nestes serviços incluem-se os que:

- (1) permitem a uma pessoa falar com outra,
- (2) transmitem mensagens de uma pessoa para outra, e
- (3) colocam a pessoa em comunicação oral ou visual com outra (rádio e televisão).

Esta classe inclui, notadamente:

- serviços que consistem basicamente em difusão de programas de rádio ou televisão.

Esta classe não inclui, notadamente:

- serviços de publicidade por rádio (Cl. 35).
- serviços de marketing telefônico (telemarketing) (Cl. 35).

CLASSE 39

Transporte;
embalagem e armazenagem de produtos;
organização de viagens.

Nota explicativa:

A classe 39 inclui, essencialmente, serviços prestados no transporte de pessoas, animais ou mercadorias de um lugar para outro (por via férrea, estrada de rodagem, água, ar ou oleoduto) e serviços necessariamente ligados a tal tipo de transporte, assim como serviços relacionados à armazenagem de produtos em entreposto ou outro edifício, para sua conservação ou guarda.

Esta classe inclui, notadamente:

- Serviços prestados por empresas que exploram estações, pontes, ferrovias etc., utilizadas pelo transportador;
- serviços relacionados à locação de veículos de transporte;
- serviços relacionados a reboques marítimos, descarga, funcionamento de portos e de cais e salvamento de embarcações naufragadas e sua carga;
- serviços relacionados à embalagem e empacotamento de mercadorias antes de sua expedição;
- serviços que consistem em informações relativas a viagens ou ao transporte de mercadorias por intermediários e agências de turismo, informações relativas a tarifas, horários e meios de transporte;
- serviços relacionados à inspeção de veículos ou mercadorias antes do transporte.

Esta classe não inclui, notadamente:

- Serviços relativos à publicidade de empresas de transporte, tais como a distribuição de prospectos ou a publicidade pelo rádio (Cl. 35);

- serviços relacionados à emissão de cheques de viagem ou de cartas de crédito por corretores ou agentes de viagem (Cl. 36);
- serviços relativos a seguros (comercial, contra incêndio ou de vida) durante o transporte de pessoas ou mercadorias (Cl. 36);
- serviços prestados por meio de manutenção ou reparo de veículos, porém não para a manutenção nem reparo de objetos relacionados com o transporte de pessoas ou mercadorias (Cl. 37);
- serviços relacionados à reserva de quartos de hotel por agentes de viagens ou intermediários (Cl. 43).

CLASSE 40

Tratamento de materiais.

Nota explicativa:

A classe 40 inclui, essencialmente, os serviços não incluídos em outras classes, prestados por meio de processamento ou transformação mecânica ou química de objetos ou substâncias inorgânicas ou orgânicas.

Para fins de classificação, a marca é considerada como marca de serviço somente nos casos em que o processamento ou a transformação for feita por conta de outra pessoa. A marca é considerada marca de produto em todos os outros casos em que a substância ou objeto for comercializado pela pessoa que a processou ou transformou.

Esta classe inclui, notadamente:

- serviços relacionados à transformação de um objeto ou substância e todo o processo que envolva uma modificação de suas propriedades essenciais (por exemplo, o tingimento de um vestuário); por conseguinte, serviço de manutenção, normalmente incluído na classe 37, será incluído na classe 40 se implicar uma tal modificação (por exemplo, a cromagem dos pára-choques de um veículo);
- serviços de tratamento de materiais que possam estar presentes durante a produção de uma substância ou objeto qualquer que não seja um edifício; por exemplo, serviços referentes ao corte, moldagem, polimento por abrasão ou revestimento metálico.

Esta classe não inclui, notadamente:

- serviços de reparo (Cl. 37).

CLASSE 41

Educação;
provimento de treinamento;
entretenimento;
atividades desportivas e culturais.

Nota explicativa:

A classe 41 inclui, basicamente, serviços prestados por pessoas ou instituições para desenvolver faculdades mentais de pessoas ou animais, tais como serviços destinados a divertir ou manter a atenção.

Esta classe inclui, notadamente:

- serviços que consistem em todas as formas de educação de pessoas ou treino de animais;
- serviços cuja finalidade básica é divertimento, entretenimento e lazer de pessoas;

- apresentação de obras de arte visual ou literatura para o público com finalidade cultural ou educativa.

CLASSE 42

Serviços científicos e tecnológicos, pesquisa e desenho relacionados a estes; serviços de análise industrial e pesquisa;

concepção, projeto e desenvolvimento de hardware e software de computador.

Nota explicativa:

A classe 42 inclui basicamente serviços prestados por pessoas, a título individual ou coletivo, relacionados aos aspectos teóricos e práticos de campos complexos de atividades. Tais serviços são prestados por profissionais tais como químicos, físicos, engenheiros, programadores de computador, etc.

Esta classe inclui, notadamente:

- serviços de engenheiros e cientistas encarregados de avaliações, estimativas, pesquisa e pareceres em campos científico e tecnológico (incluindo consultoria tecnológica);

- serviços de pesquisa científica para fins medicinais.

Esta classe não inclui, notadamente:

- pesquisas e avaliações em negócios (Cl. 35);
- serviços de processamento de texto e de gestão de arquivos de computador (Cl. 35);
- avaliações financeiras e fiscais (Cl. 36);

- serviços de mineração e extração de petróleo (Cl. 37);
- serviços de instalação e reparo de computadores (Cl. 37);
- serviços prestados por profissionais tais como médicos, veterinários e psicanalistas (Cl. 44);
- serviços de tratamentos médicos (Cl. 44);
- serviços prestados por paisagistas (Cl. 44);
- serviços jurídicos (Cl. 45).

CLASSE 43

Serviços de fornecimento de comida e bebida;
acomodações temporárias.

Nota explicativa:

A classe 43 inclui basicamente serviços prestados por pessoas ou estabelecimentos cujo objetivo é o de preparar alimentos ou bebidas para consumo, assim como serviços prestados na obtenção de alojamento e alimentação em hotéis, pensões e outros estabelecimentos de acomodação temporária.

Esta classe inclui, notadamente:

- serviços de reserva de alojamento para viajantes, particularmente através de agências de viagem ou corretores;
- pensão para animais.

Esta classe não inclui, notadamente:

- serviços de locação de bens imobiliários como casas, apartamentos, etc., destinados a uso permanente (Cl. 36);
- serviços de organização de viagens prestados por agências de turismo (Cl. 39);
- serviços de conservação de alimentos e de bebidas (Cl. 40);

- serviços de discoteca (Cl. 41);
- pensionatos (Cl. 41);
- casas de repouso e convalescência (Cl. 44).

CLASSE 44

Serviços médicos;
serviços veterinários;
serviços de higiene e beleza para seres humanos ou animais;
serviços de agricultura, de horticultura e de silvicultura.

Nota explicativa:

A classe 44 inclui basicamente serviços médicos, de higiene corporal e beleza prestados por pessoas ou estabelecimentos a seres humanos ou animais; também inclui serviços relacionados ao campo da agricultura, horticultura e silvicultura.

Esta classe inclui, notadamente:

- serviços de análise médicas, relativas ao tratamento de indivíduos (raios X e exames de sangue, por exemplo);
- serviços de inseminação artificial;
- consultoria em farmacêutica;
- criação de animais;
- serviços relativos à cultura de plantas, como jardinagem; serviços relativos à arte floral, como composição floral e serviços prestados por paisagistas.

Esta classe não inclui, notadamente:

- serviços de destruição de animais nocivos (exceto para agricultura, horticultura e silvicultura) (Cl. 37);

- serviços de instalação e de reparo de dispositivos de irrigação (Cl. 37);
- serviços de transporte por ambulância (Cl. 39);
- serviços de matança de animais e de taxidermia (Cl. 40);
- serviços de corte e processamento de árvores (Cl. 40);
- serviços de treinamento de animais (Cl. 41);
- serviços prestados por academias de ginástica (Cl. 41);
- serviços de pesquisa médica com fins medicinais (Cl. 42);
- pensões para animais (Cl. 43);
- asilos para idosos (Cl. 43);

CLASSE 45

Serviços jurídicos;

serviços de segurança para proteção de bens e pessoas;

serviços pessoais e sociais prestados por terceiros, para satisfazer necessidades de indivíduos;

Nota explicativa:

Esta classe inclui, notadamente:

- serviços prestados por advogados, assistentes jurídicos e defensores a indivíduos, grupos de indivíduos, organizações e empresas;
- serviços de investigação e vigilância relacionados à segurança de pessoas e de coletividades;
- serviços prestados a pessoas relacionados a eventos sociais, como acompanhamento social, agências matrimoniais e serviços funerários.

Esta classe não inclui, notadamente:

- serviços profissionais que prestam ajuda direta em operações ou funções de empresas comerciais (Cl. 35);
- serviços relacionados a negócios financeiros, monetários ou seguros (Cl. 36);

- serviços de acompanhamento de viajantes (Cl. 39);
- serviços de transporte de segurança (Cl. 39);
- serviços que consistem em quaisquer formas de educação de pessoas (Cl. 41);
- serviços de cantores e dançarinos (Cl. 41);
- serviços de informática para a proteção de programas de computador (Cl. 42);
- serviços prestados por terceiros que prestam cuidados médicos, de higiene e beleza para seres humanos ou animais (Cl. 44);
- alguns serviços de locação (consultar a Lista Alfabética de Serviços e a Observação Geral (b), relacionada à classificação de serviços).
